

RELATORIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2024

1. GESTÃO

Prefeito – Paulo Lustosa Nogueira

Vice Prefeito – Geraldo Branco de Sousa Branco

1.2 - EQUIPE DE GESTÃO

Sec. Mun. de Educação – Cléa Maria Louzeiro de Macedo

Sec. Mun. de Administração e Financia – Francys Viana Ribeiro

Sec. Mun. de Assistência Social – Maria de Fátima Barbosa Lustosa

Sec. Mun. de Obras – Silvio Enrique Barreira de Macedo

Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Cultura – Fernando Pires Lobato

Sec. Mun. de Agricultura – Edivanilton Maciel de Paiva

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Wilian Lima Moreira

Sec. Mun. de Saúde – Marcos Ferreira Lustosa

1. 3 - APRESENTAÇÃO

O presente Relatório, exigido pela legislação vigente traduz a necessidade de prestar contas aos órgãos de Controle sobre a gestão econômica – financeira do Poder Executivo, referente ao exercício de 2024 e, também, traduz o desejo de informar a sociedade, de forma sistemática, sobre as iniciativas do governo e seus resultados e benefícios ofertados, em consonância com o princípio da transparência. O presente documento constitui peça relevante no tocante ao cumprimento da obrigação constitucional de prestar contas, que ora se apresenta aos órgãos de controle interno (Controladoria Geral do Município –CGM) e externo

(Tribunal de Contas do Estado do Piauí) para prestação de contas anual, a que a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia está obrigada, nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, Lei Federal n' 4.320/64 e na Lei Complementar Federal no 101/00, e na Resolução Normativa do TCE/PI n° 001/2022, sem prejuízo as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Na missão de melhorar o desempenho das atividades tivemos, no trajeto, uma infinidade de desafios administrativos, especialmente a necessidade de planejar para oferecer os serviços essenciais à população, quer através de contrapartidas de convênio quer através de recursos próprios para as intervenções que representam prioridades em virtude da relação com a qualidade de vida dos munícipes. Buscar e encontrar as respostas aos desafios que a modernidade nos impõe, essa foi a prioridade. Para alcançar metas e buscar soluções, foi adotado procedimento de escuta à comunidade nas discussões que decidam os rumos do Município. Fizemos audiências públicas e buscamos uma gestão comprometida com os desejos e necessidades da população.

O foco da gestão é melhorar a vida dos munícipes nas diferentes áreas de atenção na educação, na saúde, na inserção social e através da prestação dos demais serviços públicos de competência do governo local, fazendo a diferença na vida das pessoas.

Ao longo deste documento, ofertamos elementos e informações organizadas que permitem uma visão de conformidade e desempenho dos atos da gestão em suas diversas Unidades Administrativas.

As informações para a análise das contas foram extraídas dos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No decorrer do exercício, todas as informações da gestão foram disponibilizadas, através do portal da transparência, aos munícipes e demais interessados.

1. 4 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

Para o cumprimento dos compromissos e obrigações de sua competência o Poder Executivo do Município conta com a seguinte estrutura administrativa aprovada pela Lei nº 248/2022, 31/11/2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de São Gonçalo do Gurguéia. Definindo, nesta, as competências dos órgãos, definindo o quadro geral de cargos em comissão e dispondo sobre funções gratificadas, e, ainda, conta com o conjunto de servidores efetivos e contratados que somam, todos, patrimônio de reconhecido valor.

Desta forma, a Administração Pública Municipal Direta, com as modificações introduzidas por esta Lei, tem a seguinte estrutura básica:

- I. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA;
- VIII. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;
- X. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- XI. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta de administração e de gerenciamento eficaz e eficiente, uma vez que reúne todos os colaboradores da organização em prol do estabelecimento de eixos, programas, projetos, eventos e ações que apontarão a onde se deseja chegar e quais os processos deverão ser implementados para atingir os objetivos e metas previstas.

No plano de governo foram definidos os seguintes eixos programáticos:

- I. Gestão Pública eficiente;
 - II. Saúde – Gestão Participativa e Modernização Gerencial;
 - III. Educação – Universalização do Ensino com Qualidade;
 - IV. Infraestrutura - Política Urbanística;
 - V. Assistência Social;
 - VI. Cultura Esporte e Lazer;
- Agricultura e Meio Ambiente;

2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1 EQUIPE DE GESTÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Roselidia Lustosa de Sousa Marques

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do exercício de 2019, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Relatório fotográfico de obras e reparos em prédios públicos no ano de 2024.

Asfalto em ruas da Cidade com aproveitamento de Fresa asfáltica



Manutenção de Estradas Vicinais





LIMPEZA URBANA



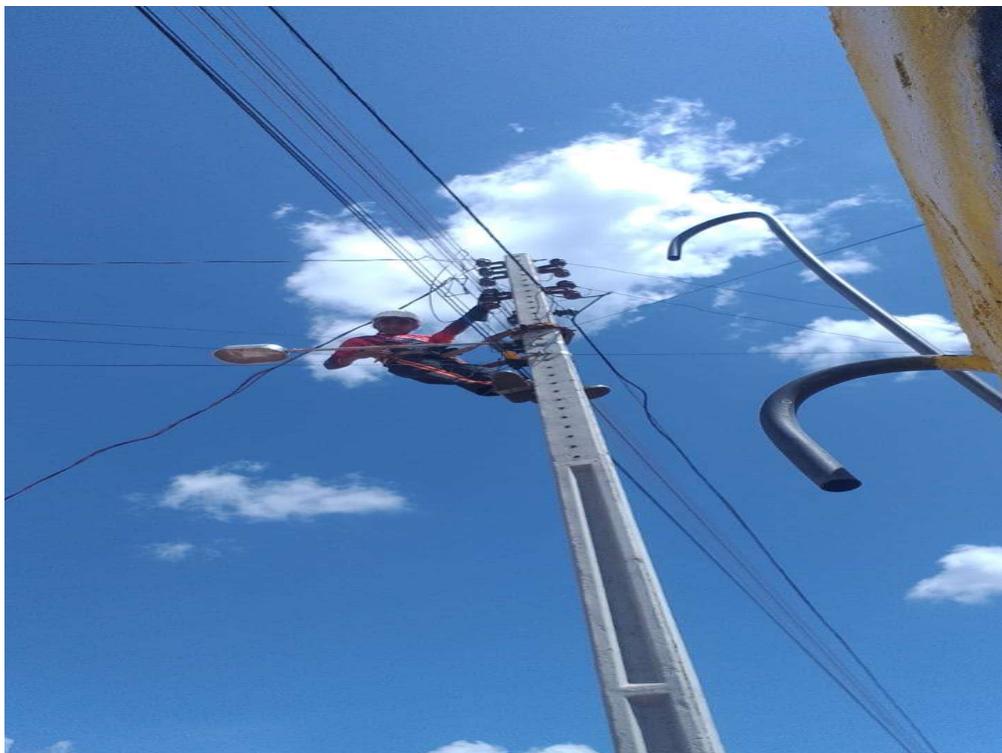
Instalação e Manutenção de Sistemas de Abastecimentos da localidade Tombador, papagaio, Lagoa de Cima, Pote, Tamanduá e etc...



Papa



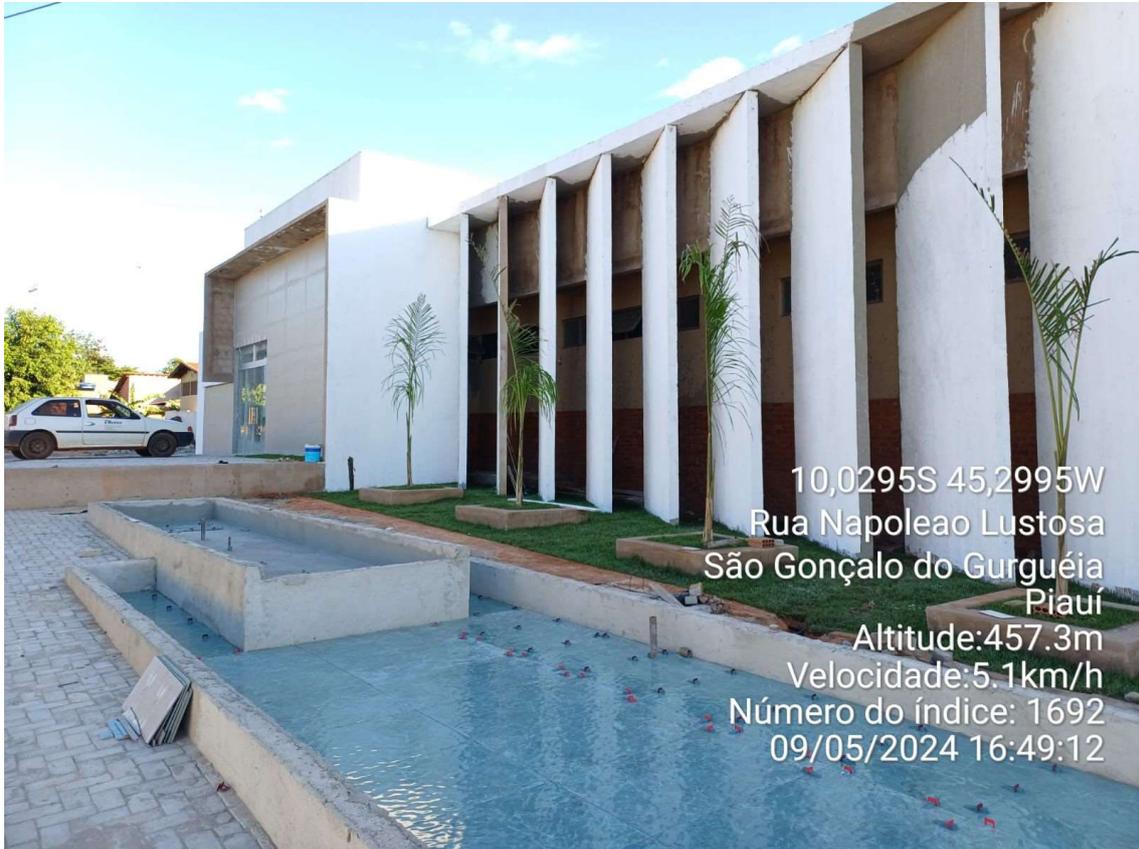
Manutenção de iluminação pública



Construção de Muro pre moldado da Escolada Localidade Barreiro



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOANA
ALVES CUSTODIO

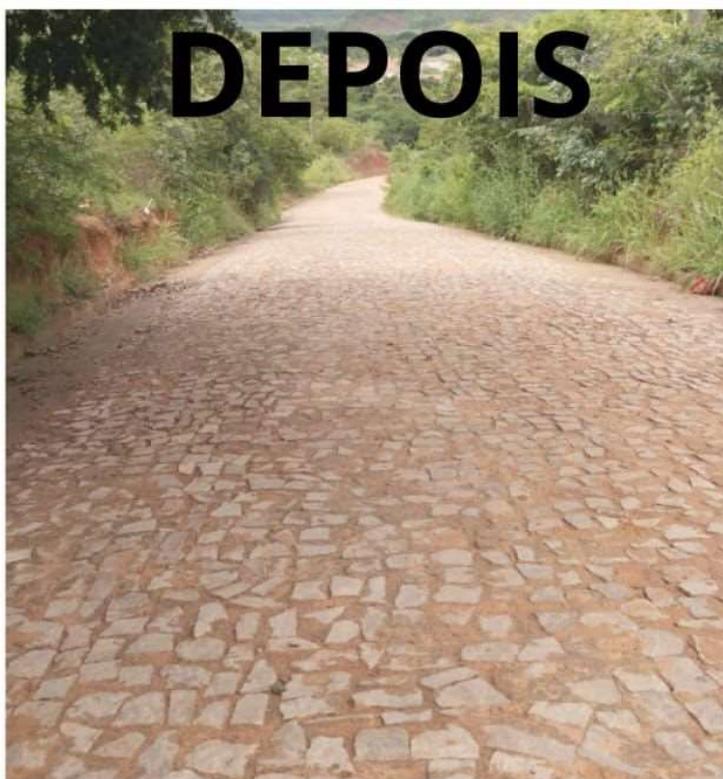
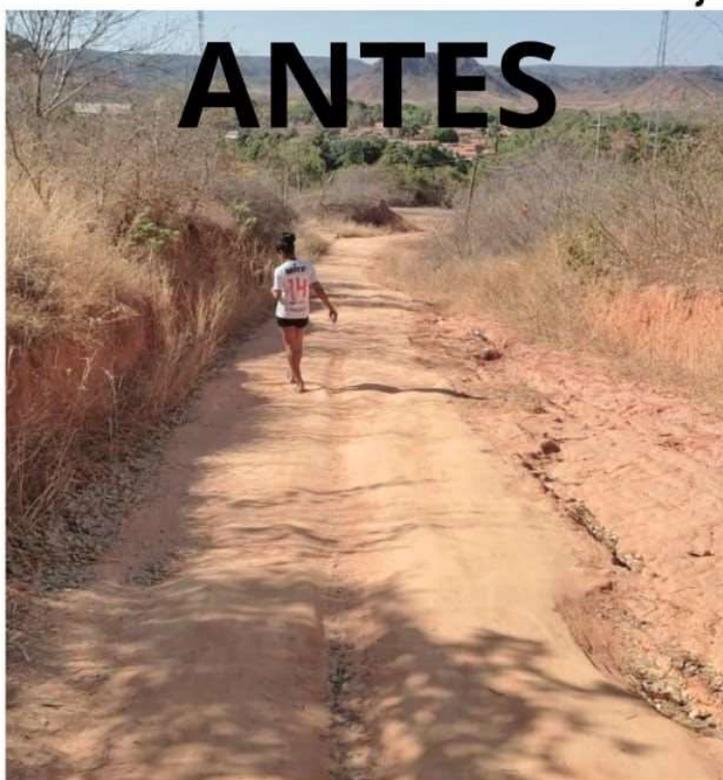


10,0295S 45,2995W
Rua Napoleao Lustosa
São Gonçalo do Gurguéia
Piauí
Altitude:457.3m
Velocidade:5.1km/h
Número do índice: 1692
09/05/2024 16:49:12

SHOW COM CANTOR NACIONAL NOS FESTEJOS DO PADROEIRO
SÃO GONÇALO DO GURGUEIA.



Acesso ao Bairro Nova São Gonçalo.



Essas são as mudanças que gostamos.

PONTO SOBRE O RIO GURGUEIA, QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO
NOVA SÃO GONÇALO



AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA COM RECURSOS PROPRIOS

 @PREFEITOPAULINHOENFERMEIRO

 @PREFEITURA.SAOGONCALOGURGUEIA



**AMBULÂNCIA
ADQUIRIDA COM
RECUROS PRÓPRIOS**

 SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, PIAUÍ

REFORMA A AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA





PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO NOVA SÃO GONÇALO





**EDITAL nº 001/2024 — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
REGULAMENTAÇÃO EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

O município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, vem por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna publica a criação e regulamentação do Edital como instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura no município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, com benefícios provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa garantir à consecução de apoio Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, com objetivos de:

a) - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

b) II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

c) III - Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

d) IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Dessa maneira, o fomento aos projetos selecionados e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado a cultura e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.



2.2. A criação destes Editais para Projetos Culturais, subdivididos nas seguintes áreas: Artes Audiovisuais, Artes Plásticas, Artesanato, Comidas Típicas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Literatura, Museu, Música, Patrimônio Histórico e Cultural e Teatro e Circo, visa beneficiar ações destes segmentos relacionados, desenvolvidos por proponentes residentes em São Gonçalo do Gurguéia – PI, há no mínimo, 1 (um) ano, com atuação de no mínimo 2 (dois) anos a partir da publicação da Lei;

Parágrafo único: A Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura poderá aceitar Projetos que não estejam previstos, desde que sejam considerados compatíveis com algumas das áreas descritas neste Edital, que sejam relevantes e contribuam para o desenvolvimento cultural do município.

2.3. Os agentes culturais devem seguir as predeterminações deste Edital, sendo avaliados por uma Comitê Gestor de acordo com os critérios, prazos e demais determinações.

2.4. Assim que escolhido será firma contrato para dar início a execução.

2.5. O O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 36.562,79 (trinta seis mil, quinhentos sesenta dois reais e setenta nove centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital nos meios oficiais de comunicação do município, fica estabelecido:

Período de inscrição: Início: 18 de dezembro de 2024

Término: 24 de dezembro de 2024;

a) Entrega do conteúdo necessário para inscrição, tal como resumo, objetivos, ficha técnica, orçamento, cronograma, anexos, locais de realização das atividades, público-alvo e outros;

b) O período de julgamento, critérios de avaliação e afins será do dia 06 e 07 de janeiro de 2025;

c) Período de publicação dos resultados e demais informações relativas que julgar necessárias para orientação serão feitas até dia 16 de janeiro de 2025.

3.1. As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, até o dia 24 de dezembro de 2024.

3.2. Poderão se inscrever produtores culturais ou grupos culturais e artísticos, sendo Pessoa Física ou Jurídica, que tenha os direitos sobre o conteúdo, contribuinte do município, com residência em São Gonçalo do Gurguéia – PI há, pelo menos, 3 (três) anos.

3.3. Não poderão ser proponentes órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indiretamente, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4. O responsável técnico/artístico deve ser o próprio proponente ou terceiro por este contratado para contribuir artisticamente.



3.5. O Edital corresponde a agentes culturais que se enquadrem nas áreas de Artes Audiovisuais, Artes Plásticas, Artesanato, Comidas Típicas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Literatura, Museu, Música, Patrimônio Histórico e Cultural, Teatro e Circo. Comprovação de atuação se dará por meio de portfólio (ficha de inscrição; declaração de afrodescendência, quando aplicável; descendência indígena ou cigana, quando aplicável e declaração de representatividade, quando aplicável.) a ser entregue na Prefeitura Municipal juntamente com a inscrição do Projeto.

3.8. Terão diferencial na avaliação os projetos que abrangerem o contexto artístico-cultural local e apresentarem trabalhos autorais.

3.9. Entende-se como Projeto Cultural: planos, ações ou conjunto de ações criadas, em um determinado tempo e com determinado orçamento, apresentadas em formulário específico e selecionadas por meio de avaliação, que visam a criação de um Produto Cultural com destinação exclusivamente pública.

3.10. Entende-se como Produto Cultural: o objeto final do Projeto, com relevância e contribuição cultural para o município de São Gonçalo do Gurguéia -PI e apresentação e realização, prioritariamente, no município.

3.11. Somente poderão ser inscritos os Projetos Culturais que visem a exibição, utilização e circulação de bens, obras e produtos, bem como a realização de eventos ou outras formas amplas de divulgação cultural.

3.12. O mesmo Projeto não poderá ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

3.13. O mesmo proponente só poderá ter 1 (um) único projeto aprovado neste Edital, sendo Pessoa Física ou Jurídica.

3.14. Após a inscrição, os Projetos só poderão ser alterados ou modificados em qualquer esfera, seja técnica, de cronograma, orçamentária e outras, mediante solicitação da Comitê Gestor.

3.15. As organizações sociais só poderão pleitear recursos se o Projeto não estiver contemplado em contrato de gestão celebrado com a Administração Pública de qualquer esfera e se o mesmo tiver caráter artístico-cultural.

Parágrafo único: Todos os Projetos apresentados a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, desde que atendam todas as exigências legais, serão aceitos e considerados como inscritos.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Lançamento do edital 001/2024: 17/12/2024

Inscrições do projeto: 18 à 24/12/2024

Seleção dos projetos: 06 e 07/01/2025

Resultado parcial: 08/01/2025



Recursos: 09 à 15/01/2025

Resultado final: dia 16/01/2025

Pagamentos: dia 17 à 23/01/2025

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. O proponente, Pessoa Física ou Jurídica, deve entregar o formulário de inscrição corretamente preenchido nos moldes do Edital, juntamente com a apresentação do Projeto compatível com a área escolhida e toda a documentação solicitada, conforme discriminado abaixo:

Pessoa Física

- a) Ter, no mínimo, 18 anos completados até o final do prazo de inscrição do Edital;
- b) Cópia de cédula de identidade e do CPF;
- c) Cópia de documentos (conta de luz, água, telefone ou outras) que comprovem residência do proponente no município de São Gonçalo do Gurguéia há mais de 1 (um) anos (demonstrando residência com o documento do período mais antigo e do período mais recente);
- d) Currículo do proponente com qualificação compatível a área escolhida para participar do Edital; apresentando documentos validos que comprovem o mesmo (currículo, diplomas, certificados, notas fiscais, contratos, declarações, fotos e afins).
- e) As Pessoas Físicas deverão estar com cadastro cultural na sede da Prefeitura Municipal;
- f) Agente Cultural poderá se inscrever em um único projeto, seja individual ou coletiva;

OBSERVAÇÕES:

1- NÃO PODERÁ HAVER DUPLICIDADE DE CADASTRO. O ARTISTA DEVERA OPTAR EM REALIZAR A INSCRIÇÃO COMO PESSOA FISICA OU JURIDICA, APRESENTANDO UMA UNICA PROJETO.

2- EM CASO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES CONVIDADOS PARA APRESENTAÇÃO, SERA. OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pessoa Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato construtivo e todas as demais alterações devidamente registradas;
- c) Prova de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Estado ou declaração de Não-Inscrição;
- e) Prova de Inscrição Municipal;
- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;



- i) Prova de situação regular perante o INSS;
- j) Prova de situação regular perante o FGTS — CRF;
- k) Cópia de documentos (conta de luz, água, telefone ou outras) que comprovem residência do representante legal da empresa no município de São Gonçalo do Gurguéia há mais de 1 (um) anos (demonstrando residência com o documento do período mais antigo e do período mais recente), bem como comprovar o endereço da empresa do proponente no município;

4.2. O formulário será padronizado e disposto nos anexos deste Edital, sendo obrigatória a utilização do mesmo para fins de inscrição;

5. ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1. Os Projetos Culturais inscritos neste Edital serão analisados pelo Comitê Gestor, independente, autônoma e não remunerada, indicada especialmente para este fim e durante o período de análise de todos os Projetos.

5.2. O Comitê Gestor será composto por 03 membros no âmbito Municipal e Estadual, sendo 03 indicados pela Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Gurguéia -PI indicado pelo Poder Público, sendo este ligado a Prefeitura Municipal. A Comissão ficará vedada, no presente e no âmbito de 2 (anos) ao direito de se beneficiar do incentivo municipal a cultura, bem como do incentivo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

5.3. Os membros do Comitê Gestor indicados pela Prefeitura Municipal não serão remunerados, considerando-se seu trabalho de relevante interesse público.

5.4. O Comitê Gestor poderá analisar a natureza e o objetivo cultural do Projeto, cabendo-lhe, para fins deste Edital:

a) Analisar e deliberar sobre a aprovação do Projeto Cultural, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em outros documentos publicados;

b) Solicitar, quando julgar necessário, diante das características e complexidades do Projeto, análise e manifestação dos órgãos setoriais e comissões técnicas da Prefeitura Municipal;

c) Solicitar ao proponente, se for o caso, a complementação de informações para que se possa julgar adequadamente o Projeto;

d) Avaliar e deliberar, após a realização do Projeto e da prestação de contas, sobre a execução do Objeto e o cumprimento dos objetivos propostos e aprovados;

e) Utilizar o Cadastro Municipal para conferência de dados do Projeto, se julgar necessário;

5.5. Quanto a avaliação dos Projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a) O Projeto deve ser exequível;
- b) O Projeto deve ser compatível com a área cultural em que se pretende enquadrar;
- c) O Projeto deve garantir o emprego de recursos no produto artístico como um todo;
- d) O Projeto deve empregar, caso necessário, mão de obra de artistas, técnicos e agentes culturais na maioria residentes no município de São Gonçalo do Gurguéia - PI;



- e) A capacidade executiva do proponente, avaliada por meio de seu currículo e desempenho na realização de projetos anteriores;
- f) O interesse público, cultural e artístico;
- g) A factibilidade do cronograma de ações e atividades;
- h) As contrapartidas apresentadas.
- i) A diversidade de linguagens do Projeto, modos de produção e saberes e fazeres culturais;
- j) A contribuição e relevância do projeto na difusão cultural e democratização do acesso a cultura no município de São Gonçalo do Gurguéia -PI.

5.6. Os critérios para seleção e premiação dos projetos levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

- a) Documentos;
- b) Clareza na descrição do projeto;
- c) Comprovação de atuação artística;
- d) Conformidade com os objetivos deste Edital de seleção;
- e) Viabilidade do projeto;
- f) Qualidade técnica do projeto.

ITENS	CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
A	Singularidade do projeto, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentando.	0 a 3	3
B	Relevância e abrangência cultural do projeto, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 3	3
C	Criatividade no use de suas a tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 2	2
D	Produção realizada durante este período de isolamento social.	0 a 2	2
TOTAL: 10			

Parágrafo único: É vedado o incentivo para projetos que tiveram início antes da data de publicação deste Edital.

5.7. Serão consideradas classificados os projetos que obtiverem o mínimo de 6 pontos, equivalente na 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

5.8. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

5.9. Serão selecionados/premiados os projetos com melhor pontuação. Em caso de empate na totalização dos pontos, o Comitê Gestor considerara o projeto que obtiver major pontuação na



soma do subitem "a". Em caso de novo empate, será considerada a soma do subitem "b" e, sucessivamente. Se, ainda assim, persistir o empate, o critério utilizado será o sorteio.

5.10. Nenhum membro do Comitê Gestor poderá participar deste Edital, bem como não poderá estar vinculado a qualquer participante do mesmo, incluindo cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

5.11. As inscrições que não atenderem os requisitos mínimos colocados serão desclassificadas pelo Comitê Gestor, que tem autonomia na análise técnica.

5.12. As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão parecer como justificativa pelo e-mail indicado na ficha de inscrição.

5.13. Se aprovado o Projeto, o interessado deve:

- a) Responder integralmente por qualquer questão legal relativa ao mesmo;
- b) O proponente devera se responsabilizar pela boa qualidade de imagem, iluminações e som no dia da transmissão ao vivo (live) e seguir as orientações da Prefeitura Municipal quanto a produção, enquadramento da câmera, bem como cumprir fielmente os horários
- c) A Classificação etária deverá ser livre;
- d) Apresentar, junto com a cópia do Projeto, por ocasião de inscrição, documentos comprobatórios de direitos autorais e/ou marcas registradas de terceiros ou de sua propriedade relacionadas ao Projeto.

5.14. A análise dos Projetos será feita por ordem cronológica de inscrição, de acordo com as normas e prazos apresentados neste Edital.

5.15. Fica a critério da Prefeitura Municipal a organização do cronograma de apresentações dos Projetos selecionados.

Parágrafo único: O proponente deve se manifestar dentro do prazo estipulado no Edital caso não concorde com a aprovação nas condições definidas pelo Comitê Gestor, apresentando recurso justificado.

5.16. Para aprovação de um Projeto, todos os gastos orçados com despesas, incluindo recursos materiais e humanos, deverão ser descritos minuciosamente e comprovadamente compatíveis com os valores praticados no mercado.

- a) Serão aceitos e contemplados: Projetos que não atendam a todas as exigências e solicitações descritas neste
- b) Eventos culturais cujo título contenha nome de patrocinadores;
- c) Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, orientação sexual, gênero e religião ou que promova qualquer outra forma de preconceito; Projetos que não tenham conteúdo artístico-cultural;
- d) Projetos de cunho religioso, de promoção de instituições privadas ou públicas e de temas não relacionados diretamente com atividades culturais;
- e) Projetos que beneficiem terceiros sem anuência expressa dos mesmos;
- f) Festas beneficentes;



- g) Exposições de artes visuais em galerias privadas e espaços comerciais;
- i) Apresentações artísticas produzidas no exterior, com artistas residentes no exterior.

6. DO DIREITO DE IMAGEM

- a) O proponente autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Prefeitura Municipal, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por período indeterminado;
- b) O proponente autoriza o direito de imagem a partir do momento que for selecionado;
- c) O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre imagem dos membros familiares ou que residam com o proponente, caso apareçam na live. Fica impedida a imagem de menores sem a autorização previa dos pais, feita por escrito.

7. EXECUÇÃO DO PROJETO

- 7.1. A execução do Projeto deve iniciar a partir assinatura contrato, tendo duração conforme cronograma projeto proposto.
- 7.2. Em caso de inscrição de Pessoa Física para participação de grupo (dupla, trio, quarteto) é necessário a inscrição de apenas 1 (um) representante do grupo inscrito.
- 7.3. Os recursos disponibilizados deverão ser usados apenas para custeio do Projeto conforme cronograma e orçamento devidamente detalhados, sendo vedada a utilização para acréscimo no patrimônio privado do proponente ou para quaisquer outros fins.
- 7.4. Os recursos disponibilizados não podem ser utilizados para modificação, reforma, restauração ou adequação de bens e equipamentos, moveis ou imóveis, que por ventura sejam alugados ou emprestados para a realização do Projeto.
- 7.5. As atividades resultantes dos Projetos beneficiados pelos Editais de Projetos Culturais devem ser apresentadas e/ou distribuídas, prioritariamente e em sua maior parte, no município de São Gonçalo do Gurguéia - PI.
- 7.6. Durante a execução do Projeto, o proponente deve manter ativa comunicação com a Prefeitura Municipal, por meio de apresentação obrigatória de relatórios de atividade e movimentação financeira, conforme cronograma do Projeto.
- 7.7. Qualquer questão relativa a má utilização de recursos, dolo ou ilegalidade na conduta do proponente ou do andamento do Projeto ensejara em abertura de sindicância por parte da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, visando a apuração de fatos e responsabilidade.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas será feita por meio de relatório geral de todas as ações, gastos, balancetes, notas fiscais, recibos, declarações, programação, clipping de notícias e fotos da realização do Projeto.
- 8.2. Toda a documentação deve ser entregue a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura após a realização do Projeto, dentro do prazo estabelecido pela Lei.



8.3. A Comitê Gestor poderá solicitar acréscimo de informações no material caso ache necessário para melhor análise da prestação de contas.

8.4. O prazo para envio desses recursos deve ser feito em até 07 (sete) dias úteis conforme data final cronograma projeto.

8.5. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.6. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8.7. Recomenda-se guardar toda a documentação por até 2 (dois) anos, caso seja necessária análise posterior.

9. DISPOSIO ES GERAIS

9.1. Quaisquer outras informações que não estejam neste Edital serão regulamentadas por outros meios, sendo obrigatório seguir todas as determinações.

9.2. Cada proponente poderá ser contemplado com 1 (um) Projeto neste Edital.

9.3. A inscrição do proponente implica na previa e integral concordância com normas deste Edital, seus anexos e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

10. DISPOSIOES FINAIS

10.1. Não serão aceitos projetos que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial, social ou outras.

10.2. Os direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito de Projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

10.3. A Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura e o Comitê Gestor ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo, por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

10.4. Esclarecimentos acerca do contendo deste Edital poderão ser obtidos apenas através do e-mail: casadeculturaanateresa@gmail.com ; secretariamcultura21@gmail.com. Não será oferecida orientação por telefone.

10.5. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluindo no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.6. O proponente se responsabiliza pela eventual utilização, na execução do Projeto, de todo



e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.

10.7. Constitui responsabilidade do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.8. Toda e qualquer ocorrência de infração a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

10.9. O proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (previa e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a Direitos Autorais.

10.10. Constitui obrigação do proponente executar integralmente o Projeto Cultural, da forma como foi aprovado no Edital pelo Comitê Gestor.

10.11. conteúdos exibidos nas lives não poderão conter propagandas comerciais e/ou fazer menção político-partidária.

10.12. Casos omissão presente edital serão decididos pelo Comitê Gestor, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias, dirigido a Prefeitura Municipal por e-mail: : casadeculturaanateresa@gmail.com ; secretariamcultura21@gmail.com.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Lustosa Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 001/2024

PARA PREMIAÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL EM SÃO GONÇALO DO
GURGUÉIA – PI.**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Você deve preencher os campos com as informações sobre a proposta).

1.1 DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

1.1.1 Nome Completo:		1.1.2 Pseudônimo (apelido):
1.1.3 CPF:	1.1.4 RG:	Anexar cópias dos documentos
1.1.5 Endereço Completo: (anexar cópia do comprovante de residência atual no formato PDF)		
1.1.6 Telefone:	1.1.7 WhatsApp:	
1.1.8 E-mail:		
1.1.9 Comprovante Bancário: (anexar comprovante da conta)		
Banco:	Agência:	Nº Conta:

1.2 DADOS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

1.2.1 Razão Social:		
1.2.2 Nome de Fantasia:	1.2.3 CNPJ: Anexar cópia do cartão de CNPJ formato (PDF)	
1.2.4 Endereço Completo: (anexar cópia do comprovante de residência atual no formato PDF)		
1.2.5 Nome do responsável Legal:	1.2.6 CPF do Responsável Legal:	
1.2.7 E-mail:		
1.2.8 Telefones para Contato: (informe pelo menos um número)		
Celular 1:	Celular 2:	WhatsApp:



2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Você se Declara:

* Branco(a) * Pardo(a) * Negro(a) * Amarelo(a)
* Indígena * Cigano(a)

(anexar declaração de Afrodescendência ou Declaração de Descendência Cigana ou Indígena, no

2.2 Qual o seu gênero?

* Masculino * Feminino * Outro (Qual?) _____ * Prefiro não dizer

2.3 Você é funcionário público?

* Sim *

2.3.1 Se sim, em qual esfera?

* Federal * Estadual * Municipal

2.4 Qual sua renda mensal?

* Até um salário-mínimo * De um a dois salários-mínimos * De dois a quatro salários-mínimos

3. DADOS DA PROPOSTA CULTURAL (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Análise).

3.1 Título da Proposta (que título você dá à proposta?)

3.2 Fase de Produção (Assinalar a fase da sua proposta de acordo com o que já foi realizado e que ainda irá ser realizado de acordo com o Edital.)

- | | |
|----------------------------|--|
| ▪ 01. Apresentação musical | <input type="checkbox"/> 05. Digital influencer |
| ▪ 02. Grupos de danças | <input type="checkbox"/> 06. Projeto de curta metragem |
| ▪ 03. Lendas folclóricas | <input type="checkbox"/> 07. Apresentações teatrais |
| ▪ 04. Exibições de filmes | <input type="checkbox"/> 08. Artesanatos. |



3.6 - Orçamento (Indique o que você precisa, com o preço correspondente. Preveja a retenção de impostos de acordo com o Anexo I do Edital.) (Siga a planilha)

Ordem	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Total Geral				



3.7. Declaração (assinale com **X** a declaração):

▪ Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados junto a este Edital de Fomento são verdadeiros e autênticas.

Assinatura - Declarante

1. ANEXOS (Anexar a proposta os documentos abaixo):

I – currículo do realizador (diretor e/ou produtor) quando ele não for o proponente; II - breve currículo da equipe técnica realizadora;

III - currículo do proponente pessoa física com portfólio e clipagem; IV - histórico do proponente pessoa jurídica com portfólio e clipagem; V – Roteiro literário e/ou roteiro de gravação;

VI - carta de exclusividade (modelo do ANEXO III) do realizador para Pessoa Jurídica em relação ao produto proposto quando ele não for o proponente;

VII – declaração de afrodescendência (ANEXO IV)

VIII – declaração de descendência indígena ou cigana (ANEXO V) IX - carta de anuência (ANEXO VI)

X – declaração de representatividade (Anexo VII)

XI - estratégias de controle sanitário quando for necessário;

XII - outras informações que o proponente achar importante para a análise do projeto

EDITAL Nº 001/2024

PARA PREMIAÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL EM SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA

PARA A CONCESSÃO DE FOMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro

para os devidos fins que sou de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Edital.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do(a) Proponente (Similar ao documento de identificação)

EDITAL Nº 001/2024

PARA PREMIAÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL EM SÃO GONÇALO DO
GURGUÉIA – PI

ANEXO III – DESCENDÊNCIA INDÍGENA OU CIGANA

PARA A CONCESSÃO DE FOMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE DESCENDÊNCIA INDÍGENA OU CIGANA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº ___ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou (assinalar a opção correspondente e acrescentar informações da especificidade da sua etnia. Porexemplo: tribo, povo, origem, local, etc):

Indígena: _____

Cigano(a): _____

Bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Edital.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do(a) Proponente (Similar ao documento de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.258.237/0001-38

E-mail: semedsgg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – ANO LETIVO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar o conjunto de ações, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Gurguéia – PI durante o ano letivo de 2024.

A gestão municipal, sob a liderança do Prefeito Paulo Lustosa, e da Secretária Municipal de Educação, Cléa Maria Louzeiro, trabalhou com dedicação e compromisso para garantir uma educação pública de qualidade, valorizando os profissionais e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

2. GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

- Organização e acompanhamento do calendário escolar 2024;
- Reuniões mensais com gestores, coordenadores e secretários escolares;
- Implantação e acompanhamento do Diário Eletrônico nas escolas da rede;
- Atualização de dados escolares no Educacenso e sistemas oficiais;
- Fortalecimento da gestão pedagógica com acompanhamento técnico nas unidades escolares;

3. FORMAÇÃO CONTINUADA E AÇÕES PEDAGÓGICAS

- Realização de formações continuadas mensais para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;
- Participação efetiva no Programa PPAIC – Piauí pela Alfabetização na Idade Certa;
- Encontros pedagógicos e reuniões de planejamento bimestrais;
- Acompanhamento pedagógico realizado pela equipe técnica da Secretaria de Educação;
- Aplicação e análise de resultados das avaliações externas e Avaliações Diagnósticas Municipais.

4. PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

- Projeto “Leitura em Ação”;
- Projeto “Escola Sustentável”;
- Desfile Cívico de 7 de Setembro
- Semana da Família na Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.258.237/0001-38

E-mail: semedsgg@gmail.com



5. INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO ESCOLAR

- Reformas e melhorias em diversas unidades escolares;
- Construção e inauguração da Creche Municipal Naíde Elvas;
- Ampliação e climatização de salas de aula;
- Entrega de novos mobiliários e equipamentos tecnológicos;
- Manutenção e pintura das escolas da sede e zona rural.

6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- Pagamento em dia dos salários e direitos dos servidores;
- Formação e capacitação continuada de professores e gestores;
- Incentivo à participação em eventos e cursos;
- Confraternizações e momentos de integração da equipe educacional.

7. AVALIAÇÕES E RESULTADOS EDUCACIONAIS

- Melhoria nos índices de aprendizagem.
- Redução da evasão escolar, principalmente na EJA;
- Maior envolvimento das famílias nas ações escolares;
- Avanços nas práticas de leitura e escrita;
- Fortalecimento da cultura avaliativa e acompanhamento pedagógico contínuo.

8. EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS

- Desfile Cívico de 7 de Setembro;
- II Seminário Municipal de Boas Práticas do PPAIC;
- Formatura Infantil.
- Encerramento do Ano Letivo com apresentações culturais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 representou mais um passo importante na consolidação de uma educação pública de qualidade e humanizadora em São Gonçalo do Gurguéia.

A Secretaria Municipal de Educação agradece a todos os gestores, professores, coordenadores, alunos, pais e à gestão municipal pelo comprometimento e parceria ao longo do ano.

São Gonçalo do Gurguéia – PI, dezembro de 2024.

Paulo Lustosa Nogueira

Prefeito Municipal

Cléa Maria Louzeiro de macedo.

Secretária Municipal de Educação.

15

1º ETAPA- CAIXA DAS EMOC



4º etapa- AUTOR DA SUA P



3ª ETAPA- FAMILIA NA ESCOLA



O envolvimento da família na escola ajuda a construir uma comunidade mais forte e solidária. É essencial para a educação integral do aluno melhorando o aprendizado!



FOTOS



FOTOS



RESULTADOS ALCANÇADOS:

O Projeto estimulou conhecimento cognitivo e criativo dos alunos, possibilitando o letramento e os exercícios de alfabetização. Influenciou nas atitudes, comportamentais e emocionais, tornando-os empáticos, com relação ao convívio de um para com o outro, valorizando assim a diversidade e o respeito.

A Abrangência do nosso projeto aos órgãos públicos para participação inteiramente inclusa em atividade desenvolvidas pelos membros representantes de cada setor: Assistência Social - Capoeira, Secretaria de Cultura, esporte e Lazer, Unidade Escolar Edilon Branco de Sousa - Palestra com foco no nosso projeto, Inclusão na cidade circunvizinha (GILBUÉS) também na dança da Capoeira.



Registro de Imagem



Boas práticas de:

15ª GRE - Registro de Imagens

CAIXA DAS EMOÇÕES



2ª ETAPA- OFICINAS



3ª ETAPA- FAMÍLIA NA ESCOLA



O envolvimento da família na escola ajuda a construir uma comunidade mais forte e solidária. É essencial para a educação integral do aluno melhorando o aprendizado!

AUTOR DA SUA PRÓPRIA HISTÓRIA



5ª ETAPA- CULMINÂNCIA DO PROJETO









Projeto Educar para a

EDUCAR PARA A DIVERSIDADE
COO NA LEITURA, ESCRITA E
RIZAZÃO DA EDUCAÇÃO
ANTIRRACISTA

Escolar São Gonçalo
Ano B

oras: Maria da Glória e Hisla



Lucimar Rosa Dias





Gratidão meu Deus!  Só

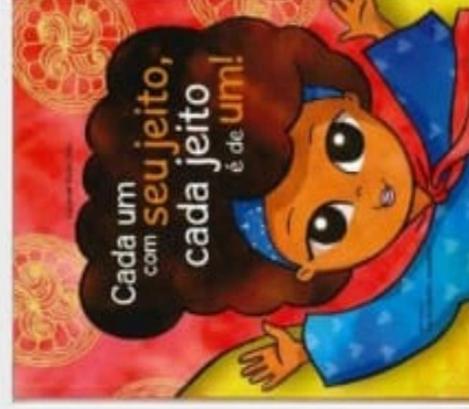


SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI

CAMINHOS PARA UMA GESTÃO DE RESULTADOS

PROJETO EDUCAR PARA A DIVERSIDADE COM FOCO NA LEITURA, ESCRITA E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Lucimar Rosa Dias



Unidade Escolar São Gonçalo

Turma: 1º Ano B

Professoras: Maria da Glória e Hislayne



Objetivos

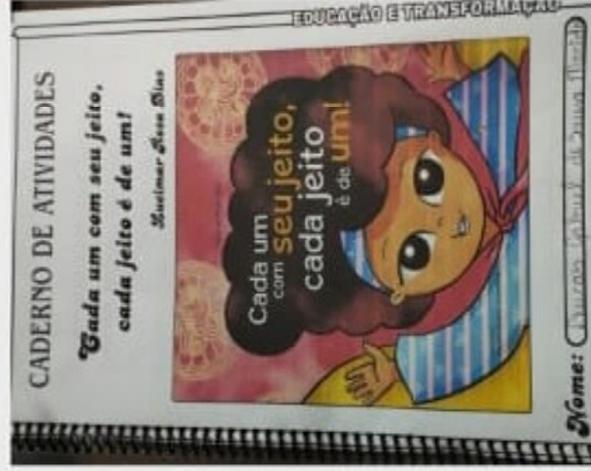
- Estimular a participação de situações de comunicação oral e escrita, habilitando os educando progressivamente a expressar desejos, necessidades e vontades;
- Promover o gosto e o hábito pela leitura
- Aprimorar a leitura oral do aluno;
- Desenvolver suas habilidades para uma escrita;
- Promover a reflexão sobre os temas propostos no livro;
- Apresentar pontos de vista sobre os assuntos abordados na temática do livro;
- Proporcionar a interdisciplinaridade;
- Expressar-se livremente;
- Pensar sobre as atitudes que vivenciam na sala de aula e na vida;
- Levar o aluno a perceber a importância de evitar atitudes preconceituosas;
- Incentivar o aluno a valorizar sua autoestima;
- Entender uma sociedade onde a diferença é considerada um valor;
- Questionar estereótipos de raça de modo lúdico;

Compreender que cada pessoa tem um jeito diferente de ser





2ª ETAPA- OFICINAS



Cultura Afro-brasileira

Demos início a nossa oficina com um livro escrito por nossos alunos, onde trabalhamos atividades escritas!



FOTOS



Cultura Afro-brasileira

Atividade em destaque, valorizando as diferenças e exaltando a importância de cada característica.

CANTINHO H M DA P O LEITURA

VOGAIS
CONSOANTES

SILABAS-
PALAVRAS

FRASES- TEXTO

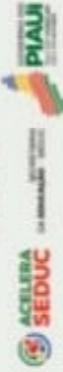




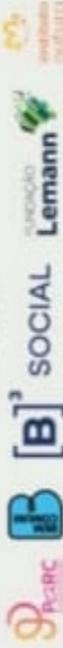
II SEMINÁRIO REGIONAL

FORMAÇÃO

Realização:



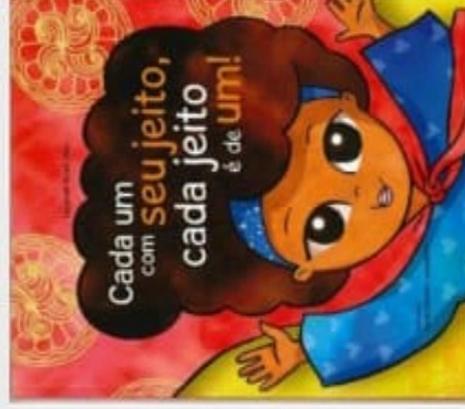
Parceria:



CAMINHOS PARA UMA GESTÃO DE RESULTADOS

**PROJETO EDUCAR PARA A DIVERSIDADE
FOCO LEITURA E ESCRITA, VALORIZANDO A
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**
**O projeto teve como base o livro CADA
UM COM SEU JEITO, CADA JEITO É DE UM, da
autora Lucimar Rosa Dias**

Lucimar Rosa Dias



**Unidade Escolar São Gonçalo
Turma: 1º Ano B
Professoras: Maria da Glória e Hislayne**

Objetivos

- Estimular a participação de situações de comunicação oral e escrita, habilitando os educando progressivamente a expressar desejos, necessidades e vontades;
- Promover o gosto e o hábito pela leitura
- Aprimorar a leitura oral do aluno;
- Desenvolver suas habilidades para uma escrita;
- Promover a reflexão sobre os temas propostos no livro;
- Apresentar pontos de vista sobre os assuntos abordados na temática do livro;

PROJETO EDUCAR PARA A DIVERSIDADE



TENDO COMO FOCO A LEITURA E ESCRITA
E A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

CASA DE CULTURA

FOTOS



SALA DA PROF. NEUSA

A cultura afro-brasileira

Estimulando a reflexão crítica sobre o racismo e sua história com visita aos órgãos públicos envolvendo a sociedade.



FOTOS



CRAS

A cultura afro-brasileira

Estimulando a reflexão crítica sobre o racismo e sua história com visita aos órgãos públicos envolvendo a sociedade.







RELATÓRIO OPERACIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESCRIÇÃO DO RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolveu diversas ações durante o ano de 2024, todas com o intuito de promover a preservação, respeito, bem-estar animal, bem como a educação ambiental em nosso município. Dentre as quais podemos citar as mais relevantes:

- ❖ Foram realizadas fiscalizações, atendendo as denúncias que chegaram até a secretaria durante o ano, como as figuras em anexo;

Figura 1. Foto da fiscalização motivada por denúncia de desvio de água na sede do município.



Figura 2. Foto da fiscalização motivada por denúncia de desperdício de água na localidade Boqueirão.



Figura 3. Foto da fiscalização motivada por denúncia de pesca predatória na localidade Pedra Preta.



Figura 4. Foto da fiscalização motivada por denúncia de criatório de suínos no leito do brejo na localidade Lagoinha.



- ❖ Foram realizadas ações em parceria com o CETI Hermínio Barreira voltadas para o bem-estar do Rio Gurguéia.

Figura 1. Foto da ação de limpeza do Rio e conscientização das pessoas que moram as margens do Rio para não jogarem lixo no mesmo.



Figura 2. Foto da ação de limpeza do Rio onde foram retirados bambus e animais.



- ❖ Foram realizadas ações de reflorestamento buscando diminuir o impacto causado pela vinda do parque solar para nosso município.

Figura 1. Foto da ação de reflorestamento com mudas nativas realizada na localidade Boqueirão dos Macacos.



Figura 2. Foto da ação de reflorestamento com mudas de buriti realizada na localidade Boqueirão.



Figura 3. Foto da ação de reflorestamento realizada em parceria com o Instituto Federal e Enel Green Power.



- ❖ Foram realizadas em parceria com o Instituto Federal ações no âmbito escolar com projetos de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável.

Figura 1. Foto da realização do Projeto Reciclar 2024 no CETI Herminio Barreira.



Figura 2. Foto do projeto escolas sustentáveis na localidade Araras, onde a escola foi contemplada com uma biblioteca.



Figura 3. Foto do projeto escolas sustentáveis na escola São Gonçalo, onde a escola foi contemplada com equipamentos de captação das águas dos ares condicionados.



Figura 4. Foto do projeto escolas sustentáveis na localidade Saquinho, onde a escola foi contemplada com uma fossa verde.



- ❖ Foram realizados estudos das espécies nativas existentes no Rio Gurguéia em parceria com a Universidade Federal do Piauí campus Bom Jesus.

Figura 1. Foto da Equipe que realizou o estudo.



Figura 2. Foto do estudo sendo realizado.



- ❖ Foram realizadas ações de conscientização e combate à poluição sonora onde usamos como recursos cartazes, as redes sociais e vinhetas nas ruas para assim alcançar toda comunidade.

Figura 1. Foto da ação usando cartazes que foram colados em locais públicos.



- ❖ Foram realizadas ações de conscientização e combate à poluição visual onde usamos recursos vinhetas, mídias sociais e panfletos para informar a comunidade.

Figura 1. Foto da ação mostrando um exemplo de poluição visual.



Figura 2. Foto da ação mostrando a equipe executando trabalho de conscientização nas ruas usando panfletos.



- ❖ Foi realizado o dia de conscientização do período da piracema onde usamos cartazes, vinheta e redes sociais para informar a população.

Figura 1. Foto da ação mostrando a equipe realizando a colagem dos cartazes.



Figura 2. Foto da ação mostrando a equipe dando continuidade ao trabalho de conscientização.



- ❖ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente protocolou junto a SEMMAH do estado no ano de 2024 um ofício solicitando 6 mil mudas frutíferas onde parte delas seria para criação de um pomar municipal e a outra parte seria doado para a população.

Figura 1. Foto das mudas frutíferas das espécies manga, caju e maracujá.



- ❖ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoveu também o dia do Gari, convidando os funcionários que trabalham na limpeza pública da nossa cidade, para um café da manhã em homenagem a eles que cuidam da nossa cidade, no momento do evento não foram tiradas fotos a pedido deles.

- ❖ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Adap promoveu ação de conscientização voltada para o público da zona rural ensinando métodos corretos para uso do solo.

- ❖ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com o PNUD participou da criação do programa Eco Educação no município, onde foram escolhidos 5 jovens estudantes para promover e auxiliar nas ações voltadas para o meio ambiente, esses jovens ganham um auxílio de 200 pagos pelo PNUD.

Figura 1. Foto dos jovens que fazem parte do programa executando a ação de conscientização ambiental.



- ❖ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente se reuniu com representantes do Instituto Federal para concluir as ações do projeto Escolas Sustentáveis em 2024 e para firmar nova parceria dando continuidade ao projeto no ano de 2025 onde mais duas escolas do município serão contempladas, uma será a Escola Edilon Branco na sede do município e a outra será a Escola Nossa senhora de Fatima na localidade Batalha.

Figura 1. Foto mostrando a ação de planejamento do projeto Escolas Sustentáveis.



❖ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou também ação de bem-estar animal socorrendo essa jumentinha que estava com o pé cortado, essa ação teve a parceria com a médica veterinária Doutora Laryssa.

Figura 1. Foto da ação de bem-estar animal sendo realizada.



William de Lima Moreira
Secretário De Meio Ambiente
Portaria 27/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
 ANO: 2024

Identificação:
Município: São Gonçalo do Gurgueia - PI
Rua: 04 de outubro s/n, centro
Email: crassaogoncalo726@gmail.com

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	OBJETIVO	PROGRAMA
Palestras educativa; Roda de conversa; Oficinas	Temas: sexualidade, saúde, DST/AIDS, meio-ambiente, Direito e Cidadania, abuso e exploração sexual, gravidez na adolescência, suicídio, violência doméstica, autoestima, orientação vocacional, ECA, Estatuto do Idoso e violência contra o idoso.	Promover o acompanhamento das famílias, potencializando e promovendo o fortalecimento dos vínculos internos de solidariedade através de ações que envolvam diversos setores.	PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
Atividades sociais, informativas, educativas, culturais, artísticas e lúdicas.	Serviços ofertados pela Secretariaria Municipal; Informações e orientações sobre os programas sociais através das assistentes sociais e psicóloga.	Prestar serviços as famílias garantindo o direito do cidadão através das políticas públicas, onde a população terá acesso, a todos os serviços ofertados pelo município de forma ágil e efetiva.	Equipe volante
Através de visitas domiciliares às famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal	Conhecer a realidade das famílias e identificar suas necessidades que identifiquem a situação de vulnerabilidade e risco social	Reduzir a pobreza e a fome daquelas famílias que mais necessitam.	PBF - Programa Bolsa Família
Atividades realizadas em grupos, organizados a partir de percursos, conforme as especificidades	Acolhida; visitas domiciliares; atividades comunitárias; Informação; Acompanhamento familiar; Oferta de cursos profissionalizantes;	Oferecer um espaço onde eles possam valorizar a cidadania, interagir uns com os outros, socializar e trocar experiências; informações, valorização e elevar a autoestima, melhorando o convívio.	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Apoio as famílias em situação de vulnerabilidade social	Oferece serviço de cestas básicas, natalidade, funeral; vulnerabilidade temporária; calamidade pública	Ofertar benefícios eventuais mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento.	Benefícios Eventuais

Acolhida; Atendimento; Informações	Atendimento com o assistente social, voltado para as famílias carentes, que necessitam de orientações; Acompanhamento e informações sobre seus direitos aos serviços.	Garantir que as pessoas tenham seus direitos assegurados.	Passe Livre Intermunicipal
Acolhida; Atendimento; Informação	Atendimento com o assistente social, voltado para as famílias carentes, que necessitam de orientações.	Garantir que as pessoas desloquem do seu estado de origem com gratuidade	Passe Livre Interestadual
Acolhida; Atendimento; Informação	Atendimento com o assistente social, voltado para as famílias carentes, que necessitam de orientações.	Comprovar o acesso ao passe livre gratuito.	Carteira do Idoso
Oficinas; Visitas domiciliares	Atendimento a diversas faixas etárias, com trabalhos socioeducativos, oficinas de reflexão e realização de visitas domiciliares.	Realizar atendimento de caráter preventivo às famílias cadastradas nos programas ofertados na rede de serviços do município.	Acompanhamento psicossocial
Espaço de construção e troca de conhecimento.	Através de seminários, Palestras, treinamentos e Cursos.	Promover capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos programas e projetos	Capacitação de recursos humanos Servidores Municipais (efetivos e contratados)



1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. Equipe de Gestão

Sec. Mun. de Saúde – **Marcos Ferreira Lustosa**

Diretora da Unidade Básica de Saúde- **Iohana Barreira Alves dos Reis**

Assessoria Técnica- **Elicio Assunção Teles**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Gonçalo do Gurgueia-PI, vem contribuindo significativamente para a construção de um sistema único de saúde (sus) eficiente que promova inovações na busca da equidade e respeito às necessidades da população.

1.2. Dados da Produção de Serviços no SUA

A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnósticos, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida á em lugares definido, sobre as quais as equipes assumem a responsabilidade.

O programa de saúde da família em São Gonçalo do Gurgueia possui 01 equipe de saúde da família composta por: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, uma equipe saúde bucal composta por dentista e auxiliar de saúde bucal, somados aos 07 agentes comunitários de saúde (ACS) que fazem o atendimento da atenção básica do município e é a porta de entrada de acesso do usuário aos serviços de saúde.

As equipes municipais prestam o atendimento à demanda agendada e espontânea de seu território de responsabilidade e organiza a atenção de algumas áreas e/ou grupos de população considerados de maior risco ou de interesse epidemiológico através de programas específicos. o objetivo desses programas é possibilitar adequado controle e avaliação de resultados, como, por exemplo: controle de hipertenso e diabetes, saúde da mulher (pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama, planejamento familiar), saúde da criança, controle de tuberculose e hanseníase, fisioterapia, saúde do idoso. incluem-se também o atendimento ao pré-natal de risco habitual, exames ginecológicos, avaliação, visitas domiciliares, educação em saúde, encaminhamento para outras especialidades quando necessário, dentre outras.

O município conta com três estabelecimentos para a assistência a população, sendo na sede o maior fluxo de pessoas.

1.3. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

Neste ano de 2022 as equipes de saúde da família trabalharam com ênfase aos indicadores do programa previne brasil onde foram enfatizados os cadastros individuais e domiciliares pelos agentes comunitários de saúde e no entanto apesar dos inúmeros esforços da equipe de saúde, não tivemos um resultado satisfatório, entretanto, não podemos esquecer indicadores como o qualitativo de coletas de exames cito patológicos.

A elaboração deste relatório, assim como a análise dos resultados nele contido, nos levam a rever os pontos estratégicos a serem trabalhados, tendo em vista a melhoria da qualidade de serviço prestados que devem ser levados em conta para a melhoria na construção de uma saúde melhor para a população no ano de 2023.

Acervo fotográfico de ações do ano 2024.

Ação de Prevenção ao Suicídio – Setembro Amarelo



Ação de Prevenção ao Câncer de Próstata – Novembro Azul



Ação de Prevenção ao Câncer de Mama – Outubro Rosa



Ação de Prevenção ao Câncer de Colo do Útero – Março Lilás



Ação de Prevenção ao HIV/AIDS – Dezembro Vermelho

